

Conceição Silva
Assinatura



LEI Nº 3793, DE 08 DE ABRIL DE 2019

“Institui a “semana municipal de orientações sobre noções de primeiros socorros” no município de Gravatá-PE e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, a semana municipal de orientações sobre noções de primeiros socorros, que acontecerá na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal de orientações sobre noções de primeiros socorros tem como objetivos:

I – Levar informação aos gravataenses;

II - Promover palestras, campanhas e eventos para discutir o tema com os profissionais ligados à área de saúde e educação;

III – Conscientizar a importância de noções de primeiros socorros no âmbito municipal;

IV – Promover a apresentação de pesquisas acadêmicas sobre a importância do treinamento de primeiros socorros;

V - Orientar alunos e professores bem como funcionários de creches e escolas públicas ou particulares sobre a importância do treinamento de primeiros socorros;

Art. 3º A realização de eventos da Semana Municipal poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentarem disponibilidade para tal finalidade.

Conceição Silva

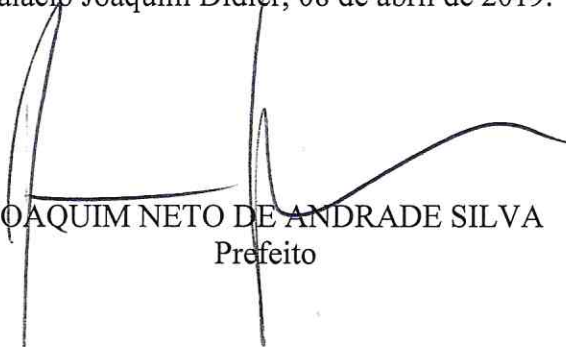
Assinatura



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de abril de 2019.



JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito



José David G. Rodrigues Filho
Procurador Geral
OAB/PE - 10.026

O Projeto de Lei Nº 004/2019, do Poder Legislativo, que originou esta Lei é de autoria do Vereador Leonardo José da Silva - Léo do Ar

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravata-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059 - www.prefeituradegravata.pe.gov.br

CNPJ: 11.049.830/0001-20